

EDITAL UNIARP / MONITORIA CURSO DE MEDICINA Nº006/2023

Dispõe sobre a abertura das inscrições para o Programa de Monitoria para os Laboratórios de Morfológico e de Práticas Funcionais para o Curso de Medicina da UNIARP.

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – UNIARP, juntamente com a COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de vagas para o Programa de Monitoria dos Laboratórios de Morfológico – do 2º semestre de 2023 (2023-2), para as áreas de Histologia e Embriologia, conforme critérios a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital consiste na abertura do processo de seleção para concessão de vagas para monitoria nos Laboratórios de Morfológico e de Práticas Funcionais da Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe, a saber:

Laboratório	Vagas disponíveis
Laboratório Morfológico	02
Laboratório Morfológico	02*

1.2 Acadêmicos matriculados regularmente em períodos iguais ou superiores ao quinto período poderão se inscrever para as vagas de monitorias no curso de medicina;

1.3 Os acadêmicos devidamente matriculados no interno médico poderão se candidatar a duas vagas de monitoria, devidamente identificadas com o asterisco;



1.4 O programa tem como finalidade ser um espaço de ensino-aprendizagem em que o Acadêmico-Monitor oferece suporte ao Professor Titular/Orientador da disciplina, além de oferecer auxílio aos demais acadêmicos, aprimorando a revisão de conteúdos e a qualidade do ensino;

1.5 As atividades do Acadêmico-Monitor serão supervisionadas pelo Professor Orientador e terão duração semanal de 12h para cada monitor em cada Laboratório.

2. DO PROCESSO SELETIVO E INSCRIÇÕES

2.1. O processo de inscrição dos Acadêmicos-Monitores ocorrerá das **de 13 a 18 de setembro de 2023 até as 12h**, os alunos interessados em participar da seleção para serem monitores deverão fazer a inscrição através do Google Forms® disponibilizado, através do link:

<https://forms.gle/XEvHTUhWstc5mAH8>;

2.3. **De 19 a 20 de setembro de 2023**, os professores orientadores da monitoria realizarão a seleção dos monitores, conforme cronograma estabelecido neste Edital;

2.4 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Projeto de Monitoria.



3. DOS CRITÉRIOS E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Após a inscrição dos candidatos serão realizadas avaliações a fim de que sejam cumpridos os critérios de classificação, a saber:

3.1.1 **Avaliação teórica (40% da nota final)** consistirá num texto dissertativo com no mínimo 20 e no máximo 25 linhas. O tema da avaliação será sorteado no dia da mesma, conforme cronograma presente neste edital, e será baseado num dos 5 tópicos de estudos que serão disponibilizados pelos professores monitores no dia 19 de setembro no site da UNIARP (subseção Editais).

3.1.1.1 Para correção do texto será levado em consideração:

- a. Domínio de conteúdo, uso de informações coerentes de acordo com o conhecimento biológico atual (40%);
- b. Clareza e organização de ideias (20%);
- c. Uso correto da língua portuguesa (20%);
- d. Uso adequado do limite de linhas (10%);
- e. Capacidade de conclusão das ideias (10%).

3.1.2 **Análise de Currículo Lattes (Peso 20% da nota final)**, o currículo deverá estar atualizado e ser submetido via Google Forms® no ato da inscrição.

3.1.2.1 Para análise do currículo será levado em consideração:

- a. 1 ponto para cada item: publicações de artigos nacionais ou internacionais;
- b. 0,5 ponto para cada item: resumos e resumos expandidos;
- c. 0,5 ponto para apresentação de trabalhos em congressos, seminários e eventos similares;
- d. 0,5 ponto para participação em eventos nacionais ou internacionais;



- e. 0,5 ponto para participação em projetos de pesquisa (FAP) ou extensão (PAEC) ou ainda iniciação científica;
- f. 0,5 ponto para cada semestre de participação em projetos de voluntariado ou ainda em trabalhos de monitoria.

3.1.3 Avaliação oral com a banca examinadora (Peso 40% da nota final), a última etapa do processo seletivo consiste na avaliação da apresentação de um trabalho oral de um dos trabalhos que será informado no dia **19 de setembro de 2023**. Cada candidato à bolsa de monitoria, terá entre 8 e 10 minutos para sua apresentação.

3.1.3.1 Para avaliação serão considerados os seguintes itens:

- a. Postura e respeito durante a apresentação (20%);
- b. Adequação ao tema proposto (10%);
- c. O uso correto do tempo de apresentação (mínimo de 8 e máximo de 10 minutos) (10%);
- d. Oratória, didática e dinamização (20%);
- e. Domínio de conteúdo (40%).

3.2 A data da avaliação oral será divulgada via edital publicado no site da UNIARP;

3.2.1 Os acadêmicos que não puderem, por quaisquer motivos, participar da Avaliação teórica e/ou oral com a banca examinadora serão automaticamente desclassificados da seleção de monitoria.

3.3 A Lista do resultado dos monitores selecionados será publicada no site institucional da UNIARP **a partir de 22 de setembro de 2023**.

3.4 Em caso de recursos os mesmos deverão ser endereçados para medicina@uniarp.edu.br num prazo de **24h** do lançamento do edital de classificação dos candidatos da segunda etapa.



3 O ACOMPANHAMENTO E DA EFETIVIDADE DAS MONITORIAS

3.5 O período de monitoria será de 6 meses e poderá ser prorrogado por igual período, se assim o Professor orientador achar pertinente;

3.6 O não cumprimento de quaisquer das atribuições mencionadas nesse edital pelo Acadêmico-Monitor, implicará automaticamente na perda da bolsa-monitoria.

4. ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO-MONITOR

4.1 As seguintes atribuições são de responsabilidade do Acadêmico-Monitor:

- I) Interagir com o professor orientador e acadêmicos assistido pela atividade de Monitoria, visando o desenvolvimento da relação ensino-aprendizagem;
- II) Auxiliar o Professor Orientador na preparação de material didático, interagir com os alunos na resolução de questões abordadas em sala de aula e realizar outras atribuições previstas em plano de atividades;
- III) Auxiliar no desenvolvimento de atividades práticas e organização do laboratório ao término das atividades;
- IV) Auxiliar no desenvolvimento de atividades práticas de monitoria, como revisão de lâminas histológicas, identificação de estruturas anatômicas e auxílio na análise de exames laboratoriais e clínicos;
- V) Atuar com responsabilidade e compromisso ético na condução do processo de ensino-aprendizagem no âmbito das atividades de Monitoria;
- VI) Zelar pelas questões de segurança e biossegurança, assim como incentivar o mesmo pelos docentes e discentes.
- VII) Escrever o relatório parcial e final das atividades referentes às monitorias;



VIII) Cumprir todas as atividades solicitadas pelo professor orientador e os trâmites deste edital.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 O valor da bolsa para o Acadêmico-Monitor será de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), que serão depositados em conta corrente do aluno ou pagos em depósito, por 12 horas semanais;

5.2 Os Acadêmicos-Monitores exerçerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UNIARP e em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades acadêmicas.

5.3 Os Acadêmicos-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os professores orientadores da monitoria, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

6. DO CRONOGRAMA E PRAZOS

Período de inscrição através do Google Forms®	13 à 18 de setembro de 2023 até as 12h através do link: https://forms.gle/XEvHTUhmWstc5mAH8 ;
Edital de homologação das inscrições	18 de setembro de 2023 às 17h
Avaliação teórica	19 de setembro de 2023
Análise de currículo	19 e 20 de setembro de 2023
Prova oral - Banca Examinadora	20 de setembro de 2023
Lista com os Classificados	20 de setembro de 2023
Recurso	21 de setembro de 2023
Resposta do recurso	22 de setembro de 2023
Lista com os Classificados após recursos	A partir de 22 de setembro de 2023
Início das Monitorias 2023/2	25 de setembro de 2023
Término das Monitorias 2023/2	Dezembro de 2023
Entrega do relatório parcial	Até 30 de outubro de 2023



Entrega do relatório final

Até 10 de dezembro de 2023

6.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

6.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação do Curso de Medicina, observada a legislação vigente.

6.3 Publique-se e cumpra-se.

Caçador, 13 de setembro de 2023.

Neoberto Geraldo Balestrin, Dr. h.c.
Reitor da Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP

Emyr Hiago Bellaver, Msc.
Coordenador pedagógico do curso de Medicina da Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe

